Secretaria de Administraçao

LEI Nº 1787 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

DA DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA DA CIDADE DE "CLARO GYBOSKI".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de CLARO GYBOSKI a artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A Artéria que se refere o artigo 1º fica localizada nas chácaras de números 11, 12 e 13 do Poligono Norte, nesta cidade de Erechim, sendo designada rua "D" no Loteamento Arpini e seu prolongamento a Oeste na chácara número 11, ligando a Rua Maranhão até a chácara de número 13.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretario da Administração.